



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

LEI Nº 149 DE 24 DE MARÇO DE 1994

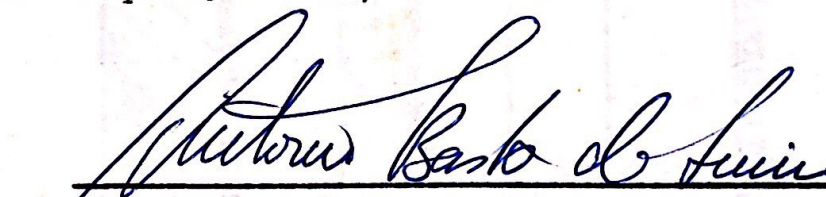
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR AUMENTO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

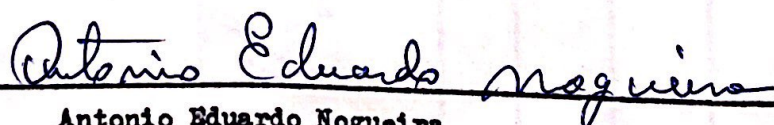
ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a conceder aumento dos servidores Municipais nos moldes das tabelas anexas.

ART. 2º- Os reajustes no artigo 1º desta Lei, terão seus efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de março de 1994, conforme Art. 17 da medida provisória Nº 434 de 27 de fevereiro de 1994.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de março de 1994


Secretário

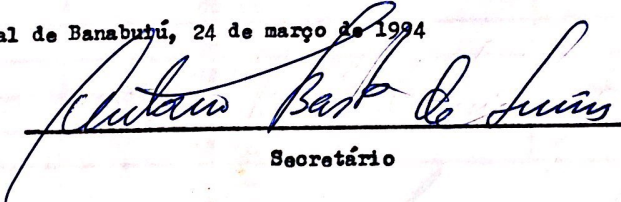
Visto: 
Antonio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

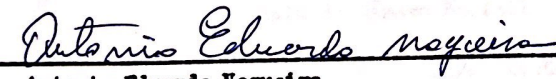
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

QUADRO INFORMATIVO SALARIAL ANO 1994.

CARGOS	VALOR EM U.R.V.
SECRETÁRIO	259,16
DIRETOR	194,37
CHEFE DE SETOR	129,58

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de março de 1994

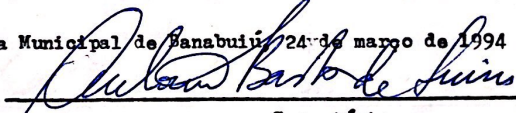

Secretário

Visto: 
Antonio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

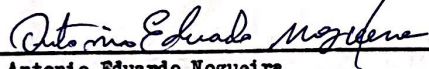
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
QUADRO INFORMATIVO SALARIAL ANO 1994

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR EM U.R.V.
Encarregado	08 Hs.	38,48
Agente Administrativo	08 Hs.	36,52
" "	04 Hs.	18,26
Supervisora	08 Hs.	39,46
Agente de Saúde	08 Hs.	34,56
" "	04 Hs.	17,28
Telefonista	08 Hs.	34,56
"	04 Hs.	17,28
Carteiro	08 Hs.	34,56
Eletricista	08 Hs.	32,61
Pedreiro	08 Hs.	32,61
Zelador	08 Hs.	32,61
"	04 Hs.	16,30
Vigia	08 Hs.	32,61
Motorista	08 Hs.	64,79

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de março de 1994


 Secretário

Visto:

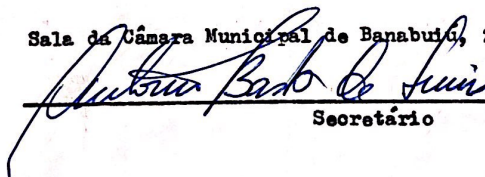

 Antonio Eduardo Nogueira
 Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

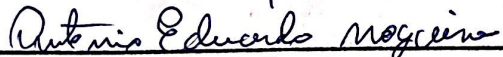
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

QUADRO INFORMATIVO SALARIAL ANO 1994

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR EM U.R.V.
	Hora/aula	0,63
Licenciatura Plena	" "	0,35
" Curta	08 Hs.	37,32
P.R.A.I.	04 Hs.	18,66
" I	08 Hs.	38,41
" II	04 Hs.	19,20
" II	08 Hs.	39,50
" III	04 Hs.	19,75
" III	08 Hs.	40,58
P.T. I	04 Hs.	20,29
" I	08 Hs.	41,67
" II	04 Hs.	20,83
" II	08 Hs.	39,46
Secretária Escolar	04 Hs.	19,73
" "	08 Hs.	34,56
Auxiliar Biblioteca	04 Hs.	17,28

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de março de 1994


Secretário

Visto: 
Antonio Eduardo Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Banabuiú

Rua Arrojado Lisboa, s/n. - Fone (085) 911.0103
CEP 63.925 Ramal 208
BANABUIÚ - CE.

Projeto de Lei Nº 005 / 94

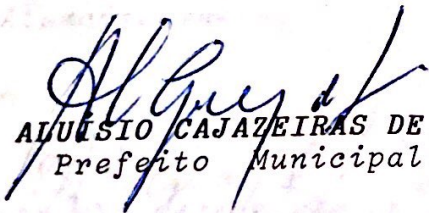
Autorizo o Poder Executivo a dar aumento aos servidores municipais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a conceder aumento dos servidores municipais nos moldes das tabelas anexas.

Art. 2º - Os reajustes no Artigo 1º desta Lei, terão seus efeitos retroativos ao dia primeiro de março de 1.994, conforme Art. 17 da Medida provisória Nº 434 de 27 de fevereiro de 1.994.

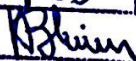
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 23 de março de 1.994.


ALUÍSIO CAJAZEIRAS DE SÁ
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª.
VOTAÇÃO

EM 24 / 03 / 94


Secretário (a)

APROVADO EM 2ª E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 24 / 03 / 94


Secretário (a)

Mensagem Nº 005 /94

Banabuiú, 23 de março de 1.994

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

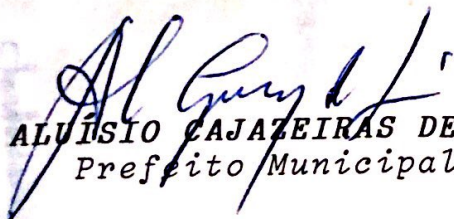
NESTA

Senhor Presidente,

Estamos enviando para apreciação desta Casa, Projeto de Lei, solicitando aumento aos servidores municipais, retroativo ao dia 1º de março de 1.994.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ALUÍSIO CAJAZEIRAS DE SÁ
Prefeito Municipal

QUADRO INFORMATIVO SALARIAL ANO 1994.

CARGOS	VALOR EM U.R.V.	
SECRETÁRIO	259,16	
DIRETOR	194,37	
CHEFE DE SETOR	129,58	

Banabuiú 07/03/94

Sandoval de Sousa Araújo
Chefe de Setor de Pessoal

QUADRO INFORMATIVO SALARIAL ANO 1994.

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR EM U.R.V.
Encarregado	08 Hs.	38,48
Agente Administrativo	08 Hs.	36,52
" "	04 Hs.	18,26
Supervisora	08 Hs.	39,46
Agente de Saúde	08 Hs.	34,56
" "	04 Hs.	17,28
Telefonista	08 Hs.	34,56
"	04 Hs.	17,28
Carteiro	08 Hs.	34,56
Eletricista	08 Hs.	32,61
Pedreiro	08 Hs.	32,61
Zelador	08 Hs.	32,61
"	04 Hs.	16,30
Vigia	08 Hs.	32,61
Motorista	08 Hs.	64,79

Banabuiú, 03/03/94

Sandolândia Silveira Araújo

QUADRO INFORMATIVO SALARIAL ANO 1994,

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR EM U.R.V.
Licenciatura Plena	Hora/Aula .	0.63
" Curta	" "	0.35
P. R. A. I	08 Hs.	37,32
" I	04 Hs.	18,66
" II	08 Hs.	33,41
" II	04 Hs.	19,20
" III	08 Hs.	39,50
" III	04 Hs.	19,75
P. T. I	08 Hs.	40,58
" I	04 Hs.	20,29
" II	08 Hs.	41,67
" II	04 Hs.	20,83
Secretária Escolar	08 Hs.	39,46
" "	04 Hs.	19,73
Auxiliar Biblioteca	08 Hs.	34,56
" "	04 Hs.	17,28

Ba. buiú, 07/03/94.

Sandoval Dias Araújo
Chefe do Departamento de Pessoal



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº005/94, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que dar aumento aos servidores Municipais, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de março de 1994

A COMISSÃO:

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luís Lopes Silveira

Luís Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

APROVADO O PARECER
EM 24 / 03 / 94
VP
SECRETARIO



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº005/94, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que dar aumento aos servidores Municipais, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de março de 1994

A COMISSÃO:

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Luís Lopes Silveira

Luís Lopes Silveira

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro

APROVADO O PARECER
EM 24 / 03 / 94
Buiú
SECRETARIO



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº005/94, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que dar aumento aos servidores Municipais, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de março de 1994

A COMISSÃO:

Antonio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento

Antonio Alves do Nascimento

APROVADO O PARECER
EM 24/03/94
VP
SECRETARIO



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Banabuiú

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº 005/94, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, que dar aumento aos servidores Municipais, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 24 de março de 1994

A COMISSÃO,

Antonio Bastos de Lima

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Alves do Nascimento

APROVADO O PARECER
EM 24 / 03 / 94

SECRETÁRIO